



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 727, de 08 de novembro de 2023

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 666/2023, referente a inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira, pertencente à Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, os encaminhamentos dados na Nota Técnica nº 10/2022/CTBio/DIBIO/ICMBio, na Nota Técnica nº 04/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, Ofício nº 54/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio e Ofício nº 56/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 666/2023, referente a inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira, pertencente à Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC);
2. Reiterar a determinação da Deliberação CIF nº 666/2023, de inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira assim como na porção capixaba;
3. A Fundação Renova deverá apresentar a proposta de execução do estudo de metilmercúrio em Minas Gerais, podendo ser por contratação específica para tal e/ou termos aditivos, podendo valer-se das malhas amostrais desenhadas pelas Linhas Temáticas do PMBA-MG para tanto, se tecnicamente cabível, até o prazo final de 11 de dezembro de 2023;
4. Permanecendo o descumprimento, serão aplicadas sanções previstas no TTAC conforme parágrafos sexto e décimo da cláusula 247 do TTAC.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO AGOSTINHO**  
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 27/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17166138** e o código CRC **B509EDE5**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 17166138